



DECRETO Nº 000236/20 de 30 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Duc 236/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 30/07/20

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar									1.400,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar									5.900,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assist do Servidor ou do Militar									2.300,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									10.800,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									9.500,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									13.300,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									3.300,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									4.300,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									5.300,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									1.100,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									15.200,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita									51.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									500,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									63.200,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									900,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									8.600,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									7.600,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais									4.800,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									28.300,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2020

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal